



## Edital

### Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2023/2024

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que:

1. Está aberta a fase de candidaturas a estudantes internacionais para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor da Escola Superior de Educação do IPCB de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor:
  - a) Titulares do grau de licenciado nas áreas de Ciências da Educação, Psicologia, Educação Especial e Reabilitação, bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
  - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
  - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
  - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- 2.1. As habilitações indicadas na alínea b) e c) do número anterior devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspectiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.
3. O número de **vagas** para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor é de **6**.



4. Os critérios de selecção e seriação serão aplicados de acordo com o anexo I que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.
5. O curso de mestrado irá funcionar em regime pós-laboral e aos Sábados, de acordo com os interesses dos candidatos seleccionados.
6. A candidatura é realizada on-line através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt> e é instruída com os seguintes documentos:
  - 6.1. Fotocópia do documento de identificação;
  - 6.2. Fotocópia do certificado de habilitações autenticado;
  - 6.3. *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos.
  - 6.4. Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>)
  - 6.5. Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).
7. A candidatura implica o pagamento de uma taxa no valor de 50 euros, que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável.
8. A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial – Domínio Cognitivo implica o pagamento de uma **propina anual de 1500 euros**, podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.
  - 8.1. A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros.
  - 8.2. No ato da matrícula e inscrição, é paga a taxa de matrícula (25€) e a **1.ª prestação** no valor de **600 euros**, sendo as restantes 9 prestações de 100 euros/cada, com início em outubro.
9. Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:
  - **Candidaturas:** até 09 de abril de 2023
  - Verificação pelos Serviços – até 14 de abril de 2023
  - **Envio de resultados provisórios aos SA** - 02 de maio de 2023
  - **Afixação de resultados provisórios** – 03 de maio de 2023
  - Reclamações sobre os resultados – até 05 de maio de 2023
  - Decisão sobre as reclamações – até 09 de maio de 2023
  - **Envio de resultados definitivos aos SA** - 10 de maio de 2023
  - **Afixação de resultados definitivos**– 11 de maio de 2023
  - **Matrículas/inscrições** – 16 a 22 de maio de 2023



Instituto Politécnico  
de Castelo Branco

10. As atividades letivas terão início a 18 de setembro de 2023

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 23 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes





## Anexo I

### CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

#### CURSO MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

#### Domínio Cognitivo e Motor

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Formação Académica e Profissional	a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 valores=2 pontos; 11 valores=6 pontos; 12 valores=12 pontos; 13 valores=20 pontos; 14 valores=30 pontos; 15 valores=40 pontos; 16 valores=50 pontos; de 17 a 20 valores=60 pontos. b) A conclusão do mestrado ou da sua parte curricular acrescenta mais 20 pontos. c) Outros Diplomas acrescentam mais 10 pontos.	Até ao máximo total de 90 pontos
2) Currículo académico, científico e técnico relevante	<u>Formação:</u> a) Frequência de cursos, seminários ações ou outros ( <u>devidamente comprovados</u> ) – 2 pontos por <u>cada</u> até um máximo de 14 pontos. b) Regência de cursos, seminários ações ou outros ( <u>devidamente comprovados</u> ) – 2 pontos por <u>cada</u> até um máximo de 24 pontos. c) Aprovação em unidades curriculares no ensino superior de 2º ciclo de formação ( <u>devidamente comprovada</u> ) – 2 pontos por <u>cada</u> até um máximo de 12 pontos.	Até ao máximo total de 50 pontos
2.1. Formação Específica no âmbito das Necessidades Educativas Especiais (cursos/ações /unidade curriculares)	a) Livros publicados de carácter científico ou pedagógico ( <u>devidamente comprovados</u> ) – 3 pontos por cada até um máximo de 6 pontos. b) Artigos publicados em revistas ( <u>devidamente comprovados</u> ) – 2 ponto por cada até um máximo de 10 pontos.	Até ao máximo total de 32 pontos
2.2. Trabalhos publicados	c) Artigos publicados em atas de congressos ( <u>devidamente comprovados</u> ) – 2 pontos por cada até um máximo de 8 pontos d) Apresentação de comunicações ( <u>devidamente comprovados</u> ) – 2 pontos por cada até um máximo de 8 pontos.	
3) Experiência Profissional	- Atividade profissional com crianças com NEE em instituições, serviços ou outros ( <u>devidamente comprovada</u> ) - 2 pontos por cada <u>ano</u> até um máximo de 28 pontos.	Até ao máximo total de 28 pontos
TOTAL		200 Pontos